

## **RESOLUÇÃO Nº 10 DE 21 DE JUNHO DE 2023**

Dispõe sobre Termo Aditivo da Resolução do CMDCA Nº 05 de 31 de Março de 2023, referente ao Edital do Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do município de São João da Lagoa/ MG, referente ao mandato 2024/2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São João da Lagoa/ MG, no uso das atribuições legais, torna pública o Termo Aditivo da Resolução CMDCA Nº 05/2023, publicada no dia 31/03/2023.

### **1.DO OBJETO**

**1.1.**O presente termo aditivo tem como objeto o preenchimento das vagas remanescentes, para que o disposto da Resolução Nº 05 de 31 de Março de 2023 transcorra com o numero minimo de 10 pretendentes devidamente habilitados para o colegiado.

**1.2.** As alterações constantes deste ato não deverão acarretar qualquer prejuízo aos candidatos aprovados na prova de aferição de conhecimentos, realizada no dia 18/06/2022, conforme Resoluções CMDCA Nº 05 e 09 de 2023.

### **2.DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AS VAGAS REMANECENTES**

**2.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo, tais como se acham definidas na Resolução Nº 05 de 31 de Março de 2023, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

**2.2.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital (Resolução Nº 05 de 31 de Março de 2023) e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de conselheiro tutelar.

**2.3.** As inscrições ficarão abertas no período de **08h do dia 22/06/2023 às 16h do dia 27/06/2023.**

**2.4.** As inscrições serão feitas nos endereços: Rua Joaquim Ferreira, Nº 59, Centro (CREAS) e Rua Victor Luiz Pereira, Nº 62, Centro (Casa dos Conselhos) centro de São João da Lagoa/ MG.

### **3.PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS**

**3.1.** O candidato terá 05 (cinco) horas para realizar a prova.

**3.2.** A prova será realizada no dia **05/07/2023** com início às 18 horas no endereço:  
Rua Benedito Pereira Lima, 1666, centro de São João da Lagoa/ MG.

#### **4.DOS RECURSOS**

**4.1.** Será admitido recurso quanto:

- a) ao deferimento e indeferimento da inscrição do candidato.
- b) à aplicação e às questões da prova de conhecimento;
- c) ao resultado da prova de conhecimento;

**4.2.** O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia após a concretização do evento que lhes disser respeito (publicação do indeferimento da inscrição, aplicação da prova, questões da prova, publicação do resultado da prova).

**4.2.1.** O prazo será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento.

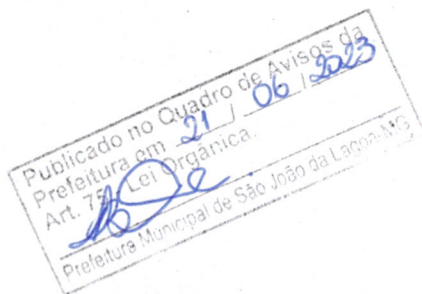
**4.2.3.** Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.

**4.3.** Cabe à Comissão Especial decidir, com a devida fundamentação, sobre os recursos no prazo de 01 (um) dia.


**4.3.1.** O prazo será computado excluindo o dia do recebimento do recurso e incluindo o dia do vencimento.

**4.3.2.** Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.

Os demais itens e anexos da Resolução Nº 05 de 31 de março de 2023 permanecem inalterados.



São João da Lagoa/ MG, 21 de Junho de 2023.

  
Elisângela dos Anjos Moreira  
Presidente do CMDCA  
Portaria nº 064/2023  
Pref. Mun. de São João da Lagoa